

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 117/93

" ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE Cr\$ 10.918.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RAIMUNDO PIO, Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso X, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 15 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 e demais legislações aplicáveis à Matéria.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional por excesso de arrecadação no valor de Cr\$ 10.918.000,000,00 (Dez Bilhões, Novecentos e Dezoito Milhões de Cruzeiros) para reforço no orçamento vigente, como se segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01001.2.001 - manutenção das atividades da Câmara Municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

31.11.00	- Pessoal Civil	Cr\$2.200.000.000,00
31.13.00	- Obrigações Patr.	Cr\$ 125.000.000,00
		<hr/>
		2.235.000.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO.

02.03.07.020.2.002-Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

31.11.02-	Diárias	Cr\$ 100.000.000,00
31.32.00-	Outros Serv. e Encarg.	Cr\$ 100.000.000,00
		Cr\$ 200.000.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03.07.021.2.003-Manut. das atividades da Secretaria Municipal de Administração.

31.11.01	-Pessoal Civil	Cr\$ 900.000.000,00
31.13.00	-Obrig. Patronais	Cr\$ 130.000.000,00
31.20.00	-Material de Consumo	Cr\$ 300.000.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Encargos	Cr\$ 300.000.000,00
		Cr\$1.630.000.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUB.

04.03.07.212.005 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. Obras e serviços Públicos.

31.20.00-	Material Consumo	Cr\$ 150.000.000,00
-----------	------------------	---------------------

04.16.91.57.52.006-Abertura e Recuperação Vias Públicas.

31.32.00	-Outros Serv. e Encargos	Cr\$1.000.000.000,00
41.10.00	- Obras e instalações	Cr\$1.500.000.000,00
		Cr\$2.500.000.000,00

04.16.88.53.42.007- Abertura e recuperação e conservação de Estradas Vicinais.

31.32.00	- Outros Serv. Encargos	Cr\$1.000.000.000,00
----------	-------------------------	----------------------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.08.42.188.2.008- Manutenção das atividades da Sec. Municipal de Educação e Cultura.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

31.11.00	- Pessoal Civil	Cr\$ 1.200.000,00
31.11.02	- Diárias	Cr\$ 100.000,00
31.13.00	- Obrig. Patronais	Cr\$ 180.000,00
31.20.00	- Material Cons.	Cr\$ 200.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc.	Cr\$ <u>200.000,00</u>
		1.800.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

06.13.75.428.2.013	- Manut. das atividades da Sec. Saúde.	
31.11.00	- Pessoal Civil	Cr\$ 750.000,00
31.13.00	- Obrigações Patron.	Cr\$ 103.000,00
31.20.00	- Material de Cons.	Cr\$ 50.000,00
31.32.00	- Outros serv. Enc.	Cr\$ <u>50.000,00</u>
		953.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

07.04.80.111.2.014	- Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.	
31.20.00	- Material Consumo	Cr\$ 150.000,00
31.32.00	- Outros Serv. Enc.	Cr\$ <u>130.000,00</u>
		280.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que se trata o artigo 43, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, por excesso de arrecadação.

art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, .07.93.



[Handwritten Signature]
 José Raimundo Rio
 PREFEITO MUNICIPAL